

Resolução nº. 001/2022 de 02 de fevereiro de 2022.

Homologa os Processos apreciados na Sessão Plenária Ordinária do CORECON.

O Conselho Regional de Economia 22ª Região-PI, no uso de suas atribuições regulamentadas, conferidas pela Lei 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, com suas alterações posteriores, e o Decreto Regulamentador 31.794/52, de 17 de novembro de 1952, Lei 6.537 de 19 de junho de 1978; Resoluções do COFECON nº 1.945/2015; e o que consta no processo apreciado na Sessão Plenária Ordinária do CORECON, realizada no dia 02 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir Pedido de Registro

PROC. Nº nº001/2022R

Requerente: Carla Teixeira Santana/1016

Art. 2º - Deferir Pedidos de Registro Ativo com Desconto

PROC. Nº nº004/2022AD

Requerente: Raimundo Nonato Barbosa de Araújo/181

PROCESSO nº005/2022AD

Requerente Benedito Viana de Oliveira/241

PROCESSO nº017/2022AD

Requerente: Teodoro Ferreira Sobral Neto/99

PROCESSO nº024/2022AD

Requerente: Nilson Bandeira Santos/140

Art. 3º - Indeferir o pedido de Registro Ativo com Desconto

PROCESSO nº023/2022AD

Requerente: Artur Moura Napoleão do Rego/167

Art. 4º - Deferir Pedido de Cancelamento de Registro

PROC. Nº036/2021C

Requerente: Carlos Miranda Novack/749



Art. 5º - Deferir o pedido de Suspensão de Registro

Processo nº 313/2021/AD

Requerente: José Ribamar Pereira/175

Processo nº 319/2021/AD

Requerente: Zilneide de Oliveira Ferreira/849

Teresina(PI), 02 de fevereiro de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente do CORECON-PI



Resolução nº. 002/2022 de 02 de fevereiro de 2022

Designa composição da Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Economia para o exercício 2022.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 22ª REGIÃO-PI, no exercício de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951; Decreto nº 31.794, de 17 de novembro de 1952; Lei nº 6.021, de 3 de janeiro de 1974; e Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978;

CONSIDERANDO o que foi deliberado durante primeira Sessão Plenária do Conselho Regional de Economia, realizada no dia 01 de fevereiro de 2022, em Teresina, em formato híbrido;

CONSIDERANDO *artigo 17, § 3º. do Regimento Interno do CORECON/PI;*

CONSIDERANDO que os membros da Comissão de Tomada de Contas são eleitos pelo Plenário do CORECON;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como MEMBROS TITULARES os **Conselheiros Pedro Andrade de Oliveira**, na condição de Presidente, **Cloves José dos Santos e Adão Firmino Leal**; como MEMBRO SUPLENTE o conselheiro **José Manuel Monteiro Rosa Simões Moedas**, para comporem a Comissão de Tomada de Contas do CORECON/PI. Os mandatos têm início em 02/02/2022 e término em 31.12.2022.

Art. 2º Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Teresina, 02 de fevereiro de 2022.

Econ. Valmir Martins Falcão Sobrinho
Presidente

